



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.165

Alcínópolis, quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 9 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 129/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 129/2026.....	05
Atos de Licitação.....	05
Aviso de Resultado - Pregão Eletrônico nº 013/2026.....	05
II Adendo - Inexigibilidade nº 036/2025.....	06
Aviso de Suspensão de Sessão Pública - Pregão Presencial nº 013/2026.....	07
Ato de Autorização/Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026.....	08
Poder Legislativo.....	09
Atos de Licitação.....	09
Termo de Autorização/Ratificação/Homologação - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026.....	09

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 129/2026

- de 12 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o que consta na Lei
Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) distribuídos
as seguintes dotações:

Suplementação (+)

186.000,00

Anulação

02	01	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
	9	04.122.2601.2939.0000	Governo que planeja, cidade que avança	30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	51	12.782.2602.2940.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	50.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	110	04.122.2609.2928.0000	Desenvolvimento Sustentável Integrado: Economia, Meio Ambie	10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	115	04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança	60.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	216	13.392.2606.2021.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	36.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Decreto nº 129/2026

- de 12 de agosto de 2026

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	20	12.361.2602.1001.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-10.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	21	12.361.2602.1081.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	36	12.361.2602.2017.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	111	04.122.2609.2928.0000	Desenvolvimento Sustentável Integrado: Economia, Meio Ambient	-10.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	112	20.608.2609.1095.0000	Desenvolvimento Sustentável Integrado: Economia, Meio Ambient	-10.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	31	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL		
	119	04.122.2601.2101.0000	Governo que planeja, cidade que avança	-15.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	120	04.122.2601.2101.0000	Governo que planeja, cidade que avança	-5.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	244	16.482.2610.1085.0000	Mais Habitação	-96.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Anulação (-)

-186.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 129/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as anulações remanejado da na mesma Unidade Gestora o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) remanejado da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis e;
- Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 36.000,00 (trinta e seis mil reais) remanejado da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 12 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

Objeto: Aquisição de enxoval de cama, mesa e banho, bem como de mobiliários, destinados à estruturação, reposição e manutenção das unidades escolares.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 60.719,40 (sessenta mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 66.057.130/0001-79, com o item 8 no valor total de **R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).**

RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.784.943/0001-62, com os itens 1, 2 e 7 no valor total de **R\$ 36.959,40 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**

COMERCIAL GETRIX LTDA, inscrita no CNPJ: 03.488.409/0001-97, com os itens 3, 9, 10, 11 e 12 no valor total de **R\$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais).**

MS CONFECCOES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 19.575.409/0001-64, com os itens 4, 5 e 6 no valor total de **R\$ 10.434,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).**

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor nos lotes citados acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. 165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcinópolis-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA EVELIM DOS SANTOS
PREGOEIRA

II ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2914/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação contínua dos serviços médicos de clínico geral, abrangendo atendimentos ambulatoriais e hospitalares, realização de tratamentos, solicitação de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, procedimentos complementares, internações e demais serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, tanto em caráter eletivo quanto em situações de urgência e emergência, a ser prestada na Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade e na Unidade Básica de Saúde 24 Horas – Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa, ambas localizadas no Município de Alcinópolis-MS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação dos quantitativos dos serviços médicos à demanda efetivamente verificada durante a execução do credenciamento, bem como a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública e a manifestação da Assessoria Jurídica, torna público o presente II ADENDO AO EDITAL, mediante as alterações a seguir.

1. DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Ficam redimensionados os quantitativos dos serviços previstos no Edital de Credenciamento, conforme demonstrativo de redirecionamento e adequação dos saldos constante dos autos do Processo Administrativo nº 2914/2025.

A alteração decorre da análise da execução contratual e do aumento da demanda assistencial, tendo sido constatado elevado consumo dos quantitativos inicialmente estimados, inclusive com esgotamento integral de determinados serviços. A documentação técnica demonstra, entre outros dados, o consumo de 100% dos plantões médicos da UBS e percentuais elevados dos demais serviços.

Parágrafo único. Os quantitativos redimensionados passam a vigorar conforme a Tabela Demonstrativa de Redirecionamento de Saldo, que integra o presente Adendo para todos os fins.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O presente II Adendo não altera o objeto do credenciamento, os critérios de habilitação, os valores de referência ou as demais condições essenciais estabelecidas no Edital, restringindo-se ao redimensionamento dos quantitativos, conforme justificativa técnica e memória de cálculo constantes do processo.

A Assessoria Jurídica expressamente consignou que o redimensionamento mediante Adendo é juridicamente possível quando restrito aos quantitativos e preservadas as demais condições do procedimento.

3. DOS CONTRATOS JÁ CELEBRADOS

O presente II Adendo produz efeitos no âmbito do procedimento de credenciamento e não implica, por si só, alteração ou ampliação automática dos quantitativos dos contratos administrativos já celebrados.

Eventual necessidade de ampliação dos quantitativos contratados deverá ser analisada individualmente e, se juridicamente cabível, formalizada mediante o instrumento próprio, observadas a Lei nº 14.133/2021, as disposições contratuais e os limites aplicáveis.

4. DA PUBLICIDADE

O presente II Adendo será divulgado e publicado na mesma forma e pelos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital original, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 170/2025.

Deverá, ainda, permanecer disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município durante o prazo de validade do credenciamento, assegurando-se a publicidade e a transparência do procedimento.

5. DO CREDENCIAMENTO PERMANENTE

Fica preservada a natureza aberta do credenciamento, permanecendo assegurado o cadastramento permanente de novos interessados, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus adendos, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência.

6. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e do I Adendo ao Edital que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente II Adendo.

Alcinópolis-MS, 11 de agosto de 2026.

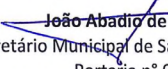
JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública
Portaria nº 008/2026

Tabela Demonstrativa de Redirecionamento de Saldo

Item	Quant. Inicial	Consumo (8 meses)	Saldo Atual	Média Mensal	Período Projetado	Necessidade Projetada	Adicional Solicitado	Total projetado 4 meses
Plantão Médico – UBS	450	450	0	56,25	4 meses	225	225	225
Plantão Final de Semana	2.400	2.080	320	260	4 meses	1.040	720	1040
Plantão 24h – Hospital	4.200	3.420	780	427,5	4 meses	1.710	930	1.710
Sobreaviso Médico	618	476	142	59,5	4 meses	238	96	238
Remoção "Vaga Zero"	120	79	41	9,87	4 meses	40*	0*	0*

Nota Técnica: No Item (Vaga Zero), embora o consumo tenha sido acelerado, o saldo atual de 41 unidades é matematicamente suficiente para cobrir a necessidade projetada de 39,5 para os 4 meses finais, resultando em solicitação zero de acréscimo para este momento.


João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública
Portaria nº 008/2026

Jucileia Gomes Aquino
Administrativo SESAUP.

Av. Pio Martins de Almeida, nº 1030 – Centro Núcleo de Secretarias – Centro – Fone: (67) 98432-0011
Alcinópolis/MS – Email: sms.alcinopolis@hotmail.com

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
EDITAL Nº035/2026
PROTOCOLO E-SFINGE Nº: 2FF7B86DA7BAB02729F7AFB1D831F53C88EFDF39

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que **ESTAVA AGENDADO** para **26/08/2026 às 13h30min**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, situada na Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, tendo por finalidade Serviço de locação de ônibus executivos e caminhão baú, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** a partir da presente data.

Considerando a necessidade de realização de análise e revisão dos documentos que integram o presente procedimento licitatório, visando promover os ajustes e adequações necessários à sua regular instrução e assegurar a clareza e coerência das informações constantes nos autos.

A suspensão tem por finalidade possibilitar a conferência e eventual adequação dos documentos e informações do certame, de modo a garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, segurança jurídica e interesse público.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>

Alcinópolis-MS, 12 de julho de 2026.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto Art. 72 c/c Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de apresentação Artística com o Grupo "Uirapuru", para a realização do 11º Encontro Regional da Terceira Idade do Município de Alcinópolis/MS.

CONTRATADO: SANDRO CAVALARI SOMMER, CNPJ Nº: 20.549.058/0001-04.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Fundo Municipal dos direitos da pessoa Idosa
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
2040	AÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO
3.3.90	1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FICHA 249	

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DETERMINO, AINDA, QUE SEJA DADA A DEVIDA PUBLICIDADE LEGAL, EM ATENDIMENTO AO PRECEITO DO ARTIGO 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA QUE FIQUE À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

ALCINÓPOLIS-MS, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALCINÓPOLIS E
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Considerando o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo o cumprimento dos requisitos previstos, **AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº **03/2026**, nos autos do Processo Administrativo 54/2025, com fundamento na alínea f, Inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº : 51.777.038/0001-06**, referente Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Capacitação de vereadores e servidores, objetivando a aquisição de **07 (sete)** inscrições para o Curso: "A NOVA COMUNICAÇÃO: Com o Automatizar e Melhorar o Atendimento ao Cidadão e Análise de Projetos de Lei com Inteligência Artificial", realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026 pela empresa UNECTA com apoio da UNIÃO DAS CÂMARAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na cidade de Campo Grande, MS

Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo será dispensado nos termos do Art. 95, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alcinópolis/MS, 11 de agosto de 2026

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente